CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.14/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de julho de 2019, às 15h. e 57min.

Ementa:

"CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS "F", EM CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.14/2019, que "CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS "F", EM CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Conjunto Habitacional Dois Córregos "F", que está sendo construído no bairro Jardim Paulista, passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL "PREFEITO JOÃO MAZIERO".

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.



2019

DATA: 22/08/2019

HORA: 11:07



er 1/2019 ao Projeto de Lei 14/201



3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 14/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é desfavorável a aprovação do Projeto de Lei n. 14/2019, de autoria da vereadora Martha Maria Wiech Martins, tendo em vista que fiz parte da administração anterior e a condição da venda das terras pertencentes ao Sr. José Balivo, onde ajudei a negociação, era colocar o nome do bairro Nicola Balivo, e já consta um Projeto de Lei do Legislativo 13/2019, protocolado anteriormente sugerindo nome ao bairro "F" de Nicola Balivo.

Devendo, portanto, ser encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 22 de agosto de 2019.

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator